



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 4687/**MAP** – 30 Junho 09

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
		4395	30-06-2009

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA Nº. 2254/X/4ª

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º. 3739 de 29 do corrente, do Gabinete do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Pe'l'A Chefe do Gabinete

Maria José Ribeiro

SMM



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o Ministro
dos Assuntos Parlamentares

c/c – Exma. Senhora Chefe do Gabinete de Sua
Excelência o Secretário de Estado Adjunto, das
Obras Públicas e das Comunicações

N/Refª 3739/2009
Lisboa, 29 de Junho de 2009

Assunto: *PERGUNTA N.º 2254/X/4 - AC DE 7 DE MAIO DE 2009 DOS SENHORES
DEPUTADOS JORGE COSTA E OUTROS (PSD) - CONSTRUÇÃO DA A32*

Exma. Senhora,

Com referência ao assunto em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na sequência de informação prestada pelo Senhor Secretário de Estado Adjunto, das Obras Públicas e das Comunicações, de dar nota do seguinte:

De acordo com a legislação em vigor a escolha do traçado para uma nova Auto-estrada, tem que ser submetida a procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) com alternativas para que seja possível determinar a melhor opção do ponto de vista ambiental, económico e social.

O Estudo Prévio, tal como foi apresentado em sede de AIA, continha 2 soluções alternativas para a zona da Branca, tendo a Declaração de Impacte Ambiental (DIA) aprovado uma delas, em função do Parecer da Comissão de Avaliação (CA), que ponderou os impactes sociais, económicos e ambientais das duas alternativas.

Assim, em 30.12.2008, foi proferida pelo Sr. Secretário de Estado do Ambiente a DIA que determina a escolha do traçado para a A32 nesta zona e que, de acordo com o regime geral de AIA, tem carácter vinculativo.

Como é do conhecimento de todos os intervenientes neste processo, e na sequência de diligências efectuadas pela AURANCA – Associação do Ambiente e Património da Branca e pela Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha junto do Ministério do Ambiente, as quais conduziram à reapreciação da decisão ambiental tomada, não haverá lugar, de acordo com o



MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro

despacho de Sua Excelência o Secretário de Estado do Ambiente de 12 de Março de 2009 (Proc. n.º 04.3/211 (2008); Inf. 14/SEA/2009), à alteração da DIA, por se entender que não existe fundamento para a mesma.

Esta conclusão foi suportada numa reanálise técnica elaborada pela própria Comissão de Avaliação e por uma Nota Técnica produzida pela EP - Estradas de Portugal, S.A.

Na sequência da DIA, foi aprovado, pela EP, SA, o Estudo Prévio e publicada no Diário da República n.º 57, 2.ª série, de 23 de Março de 2009, a Declaração (extracto) n.º 105/2009, de 23 de Março, que aprova, para efeitos do disposto no art.º 13 do Decreto-Lei n.º 13/94 de 15 de Janeiro, a constituição de uma zona de servidão non aedificandi de protecção à estrada a construir (faixa de 400m centrada no eixo do corredor e 1300m de diâmetro centrado em cada nó de ligação), a qual se manterá até à publicação do acto declarativo de utilidade pública e da respectiva planta parcelar.

Refere-se, ainda, que o lanço em causa do IC2 está integrado na Concessão “Auto-Estradas do Centro” que se encontra, actualmente, em fase final de concurso público internacional, pelo que a optimização do traçado dos pontos de vista rodoviário, ambiental e social será da responsabilidade da subconcessionária a quem for atribuída a Concessão, a ela cabendo a responsabilidade de elaboração do Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE), para inerente submissão a Pós-Avaliação Ambiental. Em sede de Pós-Avaliação, a APA irá desencadear uma nova fase de consulta, designada de “Acompanhamento Público”, no âmbito da qual os “interessados” poderão manifestar a sua opinião sobre o projecto de execução, numa perspectiva de contribuição para o aperfeiçoamento do traçado e para a sua maior sustentabilidade ambiental e territorial.

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

Guilherme Dray